



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	0.0.6
Edição Nº	248
Página	05
Data	23/11/2018
Visto	R. Magalhães

**DECRETO Nº. 5060/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.595,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.884 de 20 de novembro de 2018.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.595,00** (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1363 - Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	
526 - 4490520000 - 00812 - Equipamentos e Material Permanente	71.800,00
527 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>73.595,00</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultante do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00812 / Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	71.800,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>71.800,00</b>

**Artigo 3º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
360 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	1.795,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>1.795,00</b>

**Artigo 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 20 de novembro de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita